



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 005/2022  
**Decisão** : 077/2022-CEEMMQ/PE  
**Itens da Pauta** : 4.4  
**Referência** : Auto de Infração n°. 9900030188/2018  
**Interessado** : J Adriano P dos Santos Serviços Elétricos e Reformas

**EMENTA:** Aprova a manutenção do Auto de Infração n° 9900030188/2018, lavrado em desfavor da pessoa jurídica J Adriano P dos Santos Serviços Elétricos e Reformas, por infringência ao artigo 1º da Lei 6.496/77 e dá outras providências.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 05/2022, realizada por videoconferência, no dia 09 de março de 2022, apreciando o de Auto de Infração n° 9900030188/2018, lavrado em 02/10/2018, em desfavor da empresa Climatec Serviços Técnicos Ltda, por infringência ao artigo 1º da Lei Federal n° 6.496/77 do Confea, referente à “MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM 20 GABINETES ODONTOLÓGICOS, contrato de número 128/2017 PL 040/2017 com prazo ate 12/2018”; considerando que a regularização da infração cometida foi após a lavratura do auto de infração; considerando que na ART apresentada, não consta a empresa autuada como contratada, mas como contratante, tendo o Eng. Mecânico LUCIANO ALVES DA SILVA figurando como profissional autônomo; considerando por fim, o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Juscelino dos Anjos Bourbon, diante do acima exposto, após análise da documentação apresentada, é favorável à manutenção da multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes, bem como orienta que seja solicitado o registro de ART de substituição, para que passe a constar a empresa autuada como contratada, conforme Contrato N° 128/2017 firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Cassio Victor de Melo Alves, Júlio César Pinheiro Santos e Severino Gomes de Moraes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de março de 2022.

**Eng.º Mecânico Alberto Lopes Peres Junior**  
**Coordenador da CEEMMQ**